



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Exmo. Senhor,
Presidente da Comissão
Parlamentar do
Trabalho e da Segurança Social

S. Bento, 6 de outubro de 2020

Assunto: Audição para avaliação da concretização do Estatuto do Cuidador Informal

A aprovação, por unanimidade entre todos os partidos, da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, que aprovou o Estatuto do Cuidador Informal, foi um passo muito importante no reconhecimento de uma realidade que permanece ainda, em grande medida, socialmente invisível e sujeita a um escasso reconhecimento e valorização.

Várias dimensões dessa lei ficaram, contudo, sob a responsabilidade do Governo em termos de concretização. É o caso, por exemplo, do “Reforço da proteção laboral”, previsto no artigo 14.º da Lei, que estabelece que “O Governo procede, no prazo de 120 dias, à identificação das medidas legislativas, administrativas ou outras que se revelem necessárias ao reforço da proteção laboral dos cuidadores informais não principais, designadamente à adequação de normas já existentes relativas ao regime laboral que lhes é aplicável”, identificação que permanece por fazer. Por outro lado, várias das dimensões previstas no Estatuto aplicam-se, no primeiro ano, apenas aos residentes nos concelhos abrangidos pelos projetos-piloto, que funcionam durante 12 meses, ao fim dos quais deve ser feita uma avaliação para que se generalizem a todo o país as medidas aí aplicadas. A lei, de resto, prevê explicitamente um

processo de “Acompanhamento e avaliação” (artigo 10.º), na sequência do qual o Estatuto do Cuidador Informal pode ser revisto e densificado.

Em Portugal, como se sabe, estima-se em 800 mil as pessoas que prestam cuidados informais, 25% dos quais (cerca de 200 mil) a «tempo inteiro». A Comissão Europeia vai até um pouco mais longe, apontando para uma percentagem de cuidadores informais na ordem dos 13% da população total, mais de 1 milhão de pessoas, portanto.

No seu primeiro ano, que agora decorre, o alcance do Estatuto foi mitigado pela escolha política de restringir alguns aspetos estruturantes – como a atribuição do subsídio de apoio ao cuidador informal principal – aos 30 concelhos onde decorrem os projetos-piloto. Mas além dessa limitação geográfica temporária, há ainda outros obstáculos que parecem vir a interpor-se entre as pessoas que prestam cuidados informais e o reconhecimento legal dessa sua atividade essencial. Desde logo, a falta de informação, mas também, por exemplo, a dificuldade de muitas pessoas acederem a formulários ou conseguirem obter todos os elementos e documentos exigidos.

No sentido de garantir a disseminação de forma massiva da informação sobre a existência do Estatuto, foi proposta e aprovada no passado mês de setembro uma recomendação do Parlamento ao Governo, proposta pelo Bloco de Esquerda, para uma campanha pública de divulgação, através da Segurança Social, mas também dos meios de comunicação social, dos Censos Sénior da GNR e de outros dispositivos disponíveis.

Na realidade, tendo sido, a partir do dia 1 de julho, disponibilizado o formulário para requerer o Estatuto, até hoje só cerca de 300 pessoas viram deferidos os seus pedidos, beneficiando do Estatuto. Para isso contribuem vários fatores, alguns que resultam da própria lei, outros da regulamentação do Governo e do modo como se definiram as exigências e a condição de recursos. A somar a estes

aspectos, há concelhos em que os projetos-piloto também apresentam fragilidades na sua concretização plena.

É pois da maior importância fazer desde já um ponto de situação e uma avaliação preliminar sobre a implementação do Estatuto do Cuidador Informal, os seus avanços, as suas lacunas e o que está por fazer, assumindo o Parlamento as suas funções de acompanhamento e monitorização da aplicação da lei que aprovou, e contribuindo para, de modo participado, começar também a identificar os aspectos que, ao final do primeiro ano, poderão ser objeto da revisão e da densificação que a própria lei aponta.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição das seguintes entidades: Senhor Secretário de Estado da Saúde; Senhor Secretário da Segurança Social; Senhor Secretário de Estado do Emprego; Associação Nacional de Municípios; e de associações da área, designadamente: Associação Nacional de Cuidadores Informais; Associação Cuidadores Portugal; FamiliarMente; Associação Alzheimer Portugal; Associação Portuguesa de Esclerose Lateral Amiotrófica; Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais.

O Deputado do Bloco de Esquerda,

José Soeiro